

**REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES DA CBO2017****CAPÍTULO VI – COMPETIÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS****Art. 32º - Formato**

Os eventos Regionais e Estaduais serão realizados **de forma experimental em 2017** dentro das seguintes formações:

**Art. 33º - Categorias**

Parágrafo 1º- Os eventos REGIONAIS e ESTADUAIS serão disputados conforme a tabela de categorias abaixo para fins de distribuição dos atletas;

HOMENS REGIONAL/ESTADUAL	HOMENS NACIONAL	DAMAS REGIONAL/ESTADUAL	DAMAS NACIONAL
H INFANTIL N	H10N / H12N	D INFANTIL N	D10N / D12N
H INFANTIL B	H12B	D INFANTIL B	D12B
H JUVENIL N	H14N / H16N	D JUVENIL N	D14N / D16N
H JUVENIL B	H14B / H16B	D JUVENIL B	D14B / D16B
H JUVENIL A	H14A / H16A	D JUVENIL A	D14A / D16A
H JUVENIL E	H16E	D JUVENIL E	D16E
H JÚNIOR N	H18N / H20N	D JÚNIOR N	D18N / D20N
H JÚNIOR B	H18B / H20B	D JÚNIOR B	D18B / D20B
H JÚNIOR A	H18A / H20A	D JÚNIOR A	D18A / D20A
H JÚNIOR E	H18E / H20E	D JÚNIOR E	D18E / D20E
H ADULTO N	H21N	D ADULTO N	D21N
H ADULTO B	H21B	D ADULTO B	D21B
H ADULTO A	H21A	D ADULTO A	D21A
H ADULTO E	H21E	D ADULTO E	D21E
H MASTER N	H35N / H40N	D MASTER N	D35N / D40N
H MASTER B	H35B / H40B	D MASTER B	D35B / D40B
H MASTER A	H35A / H40A	D MASTER A	D35A / D40A
H SENIOR N	H45N / H50N	D SENIOR N	D45N / D50N
H SENIOR B	H45B / H50B	D SENIOR B	D45B / D50B
H SENIOR A	H45A / H50A	D SENIOR A	D45A / D50A
H VETERANO N	H55N / H60N	D VETERANO N	D55N / D60N
H VETERANO B	H55B / H60B	D VETERANO B	D55B / D60B
H VETERANO A	H55A / H60A	D VETETANO A	D55A / D60A
H VIP N	H65N e acima	D VIP N	D65N e acima
H VIP B	H65B e acima	D VIP B	D65B e acima
H VIP A	H65A e acima	D VIP A	D65A e acima
HN1	HN1 até 10 anos	DN1	DN1 até 10 anos
HN2	HN2 10 a 14 anos	DN2	DN2 10 a 14 anos
HN3	HN3 15 anos acima	DN3	DN3 15 anos acima
Pre-Para (referência para o termo Paraolímpico): categoria da Orientação de Precisão para portadores de desvantagem funcional, devido a uma inaptidão permanente;			
Pre-Ab.(referência para o termo Aberto): A categoria aberta da Orientação de			

Parágrafo 2º- Mediante aprovação do Árbitro nos eventos REGIONAIS e ESTADUAIS poderão ser criadas Categorias Especiais para aqueles atletas que participarão somente deste evento (ex: Olimpíada de OM, trabalho de iniciação em escolas), situação que deve ser evitada sempre que possível. Neste caso o próprio Organizador definirá o valor da taxa de inscrição, sendo responsável por todas as medidas técnicas e administrativas decorrentes desta decisão, bem como a segurança destes atletas.

Parágrafo 3º- As Categorias Acompanhados são destinadas aos atletas iniciantes, os quais deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso, em horário a ser definido pelo fiscal de partida após o acompanhante ter realizado seu percurso. Nestas categorias não haverá classificação, apenas premiação de participação.

Parágrafo 4º- É responsabilidade dos dirigentes dos clubes a adequada distribuição/inscrição dos atletas nas categorias disputadas nos eventos REGIONAIS e ESTADUAIS, tanto técnica como física. Neste aspecto fica estabelecido o seguinte:

a. Excetuando-se as categorias de formação (H/D 10N, H/D 12N e H/D 14N), nenhum atleta poderá permanecer por mais de um ano na categoria Novatos (N), admitindo-se a hipótese de permanecer no máximo por dois anos, a critério da Federação, que levará em conta os seguintes critérios:

1) Participação esporádica nos campeonatos estaduais anteriores; e/ou

2) Insuficiência técnica/física para ascender de categoria.

b. Nenhum atleta poderá regredir seu grau de dificuldade (de "A" para "B" ou "B" para "N"), exceto da categoria H/D21E para H/D21A, por insuficiência técnica de permanecer na mesma ou ao ingressar nas categorias Máster (acima de 35 anos);

c. Os três primeiros classificados da categoria H/D21A nos ESTADUAIS, serão promovidos automaticamente à categoria H/D21E em 2017.

d. Os três primeiros classificados de todas as categorias com grau de dificuldade "B", nos ESTADUAIS, serão promovidos automaticamente ao grau de dificuldade "A".

Parágrafo 5º- Todos os atletas enquadrados nas letras "c" e "d" acima, que não desejarem ascender de categoria, deverão expressar sua vontade por escrito à Federação, por meio de seu Clube, fundamentando detalhadamente os fatos que justifiquem tal solicitação. A Federação analisará cada caso particular e se reserva ao direito de aceitar ou recusar a solicitação.

Parágrafo 6º- O Diretor Técnico da Federação controlará o cumprimento do presente artigo, podendo inclusive, deixar de computar os pontos de atleta que desprezarem as normas acima.

Parágrafo 7º- As normas constantes deste artigo visam o aperfeiçoamento de nossos atletas, conduzindo-os a uma evolução progressiva dentro do esporte, buscando de forma justa atingir a plenitude de suas potencialidades.

Parágrafo 8º- As Federações e Clubes deverão adotar ações nos eventos para que os atletas se adaptem sem dificuldades ao novo modelo e deverão estar atentos aos efeitos da nova grade de categorias para que eventuais resultados negativos sejam corrigidos.

.....  
**Art. 35º – Ranking**

A pontuação final dos atletas e posicionamento para o Ranking do evento seguirá o previsto na RGOP/CBO;

Parágrafo 1º - O resultado final do ESTADUAL e o resultado final do REGIONAL, para questões do computo de pontos para o RANKING NACIONAL, os atletas serão reposicionados quanto à pontuação dentro de sua categoria de idade e grau de dificuldade conforme a regra 21 RGOP, seguindo modelo na tabela abaixo:

<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL ESTADUAL/REGIONAL</b>	<b>REPASSE AO RANKING CBO</b>	
<b>CATEGORIA H MASTER A</b>	<b>CATEGORIA H35A</b>	<b>CATEGORIA H40A</b>
1º Lugar João H35A	1º Lugar João	1º Lugar Pedro
2º Lugar José H35A	2º Lugar José	2º Lugar Luís
3º Lugar Pedro H40A	3º Lugar Cláudio	3º Lugar Marcos
4º Lugar Luís H40A		
5º Lugar Cláudio H35A		
6º Lugar Marcos H40A		

Parágrafo 2º - O reposicionamento é de responsabilidade da diretoria da Federação de cada estado. Resultados Estaduais e/ou Regionais não reposicionados serão desconsiderados pela diretoria da CBO para fins de Ranking.

Estas regras foram aprovadas pela Conferência das Federações, realizada no dia 24 de setembro de 2016, na cidade de Brazlândia – DF.

Brasília – DF, 31 de dezembro de 2016.

**LUIZ SERGIO MENDES**  
Presidente da CBO